

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPPG**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 001/2019**

**ADOTA OS PROCEDIMENTOS PARA  
REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS NA  
DIVISÃO DE PESQUISA**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:

- a Resolução nº 378/2007-CEPE, alterada pelas resoluções: nº 166/2008- CEPE, de 29 de maio de 2008, nº 200/2009-CEPE, de 11 de setembro de 2009 e nº 161/2014-CEPE, de 7 de agosto de 2014;

- a necessidade de definir o trâmite da documentação nos casos dos docentes que não atingiram a pontuação mínima no relatório trienal do Grupo de Pesquisa e tornaram-se inadimplentes;

**INSTRUI:**

- 1) Após recebimento do relatório trienal do Grupo de Pesquisa, analisado pelas Comissões de Pesquisa e aprovado pelo Conselho de Centros afetos (respeitando os trâmites dos Art. 16 e 18), a divisão de Pesquisa da PRPPG irá registrar no sistema de Grupos de Pesquisa a inadimplência do pesquisador. Em seguida, comunicará o interessado e também enviará instrução de como proceder para regularizar a inadimplência;
- 2) Para regularizar a situação, o pesquisador deverá encaminhar à Divisão de Pesquisa da PRPPG, via protocolo, o Currículo Lattes atualizado junto com o Formulário III;
- 3) Após recebimento dos documentos acima referidos, a PRPPG enviará os mesmos para a respectiva Comissão de Pesquisa, que após análise encaminhará para aprovação do Centro afeto;
- 4) O Centro encaminhará o processo de volta para PRPPG, que só então, **após análise da Comissão de Pesquisa e aprovação do Centro**, retirará a inadimplência do pesquisador, o qual automaticamente voltará para o Grupo de Pesquisa;
- 5) Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir desta data.

Cascavel, 05 de abril de 2019.

  
**SILVIO CÉSAR SAMPAIO**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação